

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL/ REGIME DOMICILIAR:

Normativo: Lei 14.952/2024 - Altera a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de estabelecer regime escolar especial para atendimento a educandos nas situações que especifica.

- tratamento de saúde ou de condição de saúde que impossibilite o acesso à instituição;
- mães estudantes lactantes.

Público-alvo: Estudantes regulares matriculados nos cursos de pós-graduação da Univasp.

Descrição do serviço: Objetiva a compensação da ausência às aulas pelo(a) discente, com a realização de exercícios domiciliares e acompanhamento pelo docente/colegiado do curso em que o(a) discente regular encontra-se matriculado, sempre que compatíveis com seu estado de saúde e as possibilidades da instituição.

TRÂMITE¹

1 - O(a) discente regular deve formalizar a solicitação de Acompanhamento Especial junto ao SIC do campus do seu curso, imediatamente a partir da licença médica. Com a documentação necessária válida, o SIC vai autuar o processo no SIPAC (gerando o protocolo que o(a) discente receberá no e-mail que consta no requerimento) e enviar à coordenação do curso para análise.

➤ **Local para protocolar a solicitação:**

- Presencialmente (o(a) discente ou seu procurador) no SIC do Campus do Curso, observando os dias e horários de atendimento presencial; ou
 - Verifique o horário de funcionamento e o contato dos servidores da SRCA em PGD acessando: PGD - Teletrabalho — UNIVASP Secretaria de Registro e Controle Acadêmico
- Remotamente: o interessado deve enviar o requerimento pelo seu e-mail institucional ao endereço de e-mail do SIC do Campus do Curso:
 - SIC/SEDE - sicpnz.srca@univasf.edu.br
 - SIC/Ciências Agrárias - siccca.srca@univasf.edu.br
 - SIC/Juazeiro - sicjrz.srca@univasf.edu.br
 - SIC/Paulo Afonso - sicpaaf.srca@univasf.edu.br
 - SIC/Senhor do Bonfim - sicsbf.srca@univasf.edu.br
 - SIC/São Raimundo Nonato - sicsrn.srca@univasf.edu.br
 - SIC/Salgueiro - sicsal.srca@univasf.edu.br
 - SIC/Sead - sic.sead@univasf.edu.br

➤ **Documentação necessária:**

- Requerimento Geral (baixar na página da PRPPGI ou da SRCA) preenchido e assinado;
 - assinar conforme documento de identificação a ser anexado ou pelo Gov.br;
- Documento de identificação oficial;
- Apresentar a documentação médica comprobatória original (ou digitalizada em PDFA, colorida e 300 dpi) necessária à abertura da processo.

¹ Procedimento a ser adotado até que a Resolução n° 01/2019 - Conuni, que trata da norma geral da Pós-graduação vigente, seja revisada, incluído o tema e procedimentos específicos.

- **Formas de comunicação com o solicitante (incluindo meios para a reclamação):** E-mail, whatsapp e pessoalmente na sala de atendimento da Coordenação do curso.
- **Responsabilidades do solicitante:** Preenchimento correto do requerimento, incluindo os seus contatos atualizados; assinatura válida, documentos legíveis e acompanhar o trâmite do processo.

OBSERVAÇÕES:

- A documentação médica deve constar o CID e o período necessário para o afastamento (acompanhamento);
- Não juntar o requerimento geral aos anexos (identidade e atestados) em único arquivo.

3 - A SECRETARIA DO CURSO do(a) discente deve solicitar:

- a CIÊNCIA DO ORIENTADOR;
- o PARECER DOS DOCENTES DAS DISCIPLINAS (motivo do pleito), estes devendo analisar os aspectos didático-pedagógicos envolvidos nos componentes curriculares e atividades a serem desenvolvidas durante o regime especial, manifestando-se nos autos (anexar no processo) seja pelo deferimento ou não.

Observação: Quando se tratar de *atividade eminentemente prática* que, por sua natureza, seja *incompatível com as limitações próprias do(a) discente*, quer para sua execução quer para seu acompanhamento, o docente declarará expressamente a *impossibilidade de aplicação do Regime Especial*, apresentando a justificativa devida, fundamentada no programa da disciplina.

4 - A COORDENAÇÃO DO CURSO vai pautar o processo de Acompanhamento Especial para apreciação da decisão na reunião do Colegiado, devendo este homologar ou não a decisão.

- A secretaria deve anexar a ata ao processo. Na ata deve constar qual foi a decisão:
 - *Deferimento do acompanhamento total* (todas as disciplinas); ou
 - *Deferimento do acompanhamento parcial* (com necessidade de cancelamento de matrícula em alguma disciplina); ou
 - *Deferimento da conversão do pedido de acompanhamento especial em registro de trancamento de semestre*; ou
 - *Indeferimento do pleito* (manutenção da frequência presencial do(a) discente às aulas).
- Do **indeferimento**, cabe reconsideração no Colegiado e recurso a Câmara de pós-graduação.
- Para fins dos **prazos**, segue os preceitos da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999), uma vez que não há definição nas normas internas para o tema.

5 - A SECRETARIA DO CURSO deverá dar ciência ao(à) discente quanto ao resultado do pedido, anexando ao processo o documento comprobatório do ato e, a depender do resultado, será arquivado pela secretaria do curso ou enviado à CRAPG para registro de alguma situação no histórico.

OBSERVAÇÃO:

- Não há necessidade de envio à CRAPG, pois não tem procedimento a ser executado no SIGA pelo setor, nos seguintes casos:
 - **Deferimento do acompanhamento especial em todas as disciplinas** que o(a) discente tenha se matriculado, uma vez que a alteração é realizada apenas na forma didática da(s) disciplina(s), a ser definida e realizada entre docente e discente.
 - **Indeferimento do acompanhamento especial em todas as disciplinas** que o(a) discente tenha se matriculado e com a manutenção da frequência presencial do(a) discente às aulas.
- Devendo enviar o processo à CRAPG para atendimento nos seguintes casos:
 - **Indeferimento do pedido para alguma disciplina** que o(a) discente tenha se matriculado no semestre e caso tenha sido **deferido o CANCELAMENTO DA MATRÍCULA NAQUELA DISCIPLINA**. O que pode ser sugerido para não prejudicar o(a) discente, ficando no histórico apenas aquela que será realizada em regime de acompanhamento especial.
 - **Indeferimento do pedido em todas as disciplinas** que o(a) discente tenha se matriculado no semestre, devido aos aspectos didático- pedagógicos e caso tenha sido **deferido a conversão do pedido de acompanhamento especial em TRANCAMENTO DO SEMESTRE**. Observar se o(a) discente está recebendo bolsa para que seja suspensa.
 - **Indeferimento do pedido em todas as disciplinas** que o(a) discente tenha se matriculado no semestre, devido aos aspectos didático- pedagógicos e caso tenha sido **deferido o cancelamento da matrícula de todas as disciplinas, convertendo o registro do semestre em MATRÍCULA VÍNCULO**. Observar o prazo de conclusão do curso e se haverá necessidade de prorrogação do curso.

Petrolina/PE, 13 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Iolanda Cândido

Coordenadora de Registro Acadêmico de Pós-Graduação – CRAPG/SRCA